

Datas para a historia do Ceará

NA PRIMEIRA METADE DO SEculo XVIII

PELO

DR. GUILHERME STUDART

1700

20 DE JANEIRO—Carta Regia ao governador de Pernambuco recommendando que preste todo o auxilio de que carecer ao Padre Miguel Carvalho, que tendo ido a Côrte por commissão e ordem do Bispo D. Frei Francisco de Lima, voltava ao Brazil com tenção de ir missionar no Ceará.

22 DE JANEIRO—Ordem Regia para D. Fernando M. Mascarenhas não consentir que os missionarios usem dos indios para outra cousa que não seja das que se requerem para a Missão e o sustento, que necessitam. Nessa carta se lhe adverte tambem que havia queixa de que alguns missionarios usavam dos indios para lucro de bens temporaes.

22 DE JANEIRO—Ordem regia sobre os Indios da Capitania e os serviços, que os missionarios podiam exigir d'elles.

23 DE JANEIRO—Provisão Regia para José de Barros Leite, provido no posto de capitão-mór do Ceará, vencer ajuda de custo desde o dia do embarque.

25 DE JANEIRO—No logar Igoape procede-se á eleição da primeira camara do Ceará, a da villa de S. José de Ribamar, sahindo por juizes ordinarios Manoel da Costa Barros e Christovam Soares de Carvalho; vereadores João da Costa de Aguiar, Antonio da Costa Peixoto e Antonio Dias Freire, e procurador João de Paiva de Aguiar.

E' concebido nestes termos o officio ao Governador e Capitão General de Pernambuco, que dá conta do facto :

« Meu Senhor.—Foi V. S. servido por S. Magestade que Deus Guarde Ordenar a que se fizesse villa n'esta capitania do Ceará Grande e com o regimento de V.S. se ha feito a dita villa em que todos os moradores d'ella o houveram por bem a lembrança de Sua Magestade, que Deus Guarde, em nos querer augmentar n'este desterro, e com o amparo de V. S. se deve fazer tudo com melhor acerto pela impossibilidade da terra, que para esta não é necessario fazel-o em tudo presente a V. S. que largas noticias deve ter do estado d'ella, e como em nós se fez eleição d'este presente anno da nova villa de S. José de Riba-mar que ainda se não ha decidido o lugar separado onde ha de ser fundada por haver varias opiniões, porém nós com os mais adjuntos fizemos eleição em o lugar chamado—Iguape—por nos parecer mais conveniente e sempre ficamos sujeitos ao que V. S. fôr servido.—Com que mandamos de presente pelo correio que o capitão-mór Francisco Gil Ribeiro remette a V. S. buscar as nossas cartas de usança para com ellas servirmos a Sua Magestade que Deus Guarde e seguir o que V. S. nos ordenar e a brevidade do correio pedimos a V. S. seja breve, por quanto queremos fazer presente n'esta frota á Sua Magestade que Deus Guarde alguns particulares muito necessarios a seu real serviço.

A V. S. conceda Nosso Senhor largos annos de vida.

Villa de S. José de Riba-mar 25 de Janeiro de 1700.—Servidores de V. S. Manoel da Costa Barros, juiz ordinario; Christovão Soares de Carvalho idem; João da Costa de Aguiar, vereador; Antonio da Costa Peixoto, idem; Antonio Dias Freire, idem; João de Paiva Aguiar, procurador. »

26 DE FEVEREIRO—É dessa data uma concessão de 3 legoas de terra em comprido com 1/2 legoa de largo, para cada banda do rio Paneminha, feita aos Carmelitas da Reforma do Recife por Francisco Gil Ribeiro.

16 DE MARÇO—Nessa data são passadas pelo Desembargador Manoel da Costa Ribeiro as cartas de usança dos primeiro Camaristas da Capitania.

Remetteu-as a 24 o governador de Pernambuco Dom Fernando Martius Mascarenhas de Lencastro, o qual ordenou

na mesma occasião que a séde da villa fosse a pequena povoação onde assistia o capitão-mór Francisco Gil Ribeiro.

São estes os respectivos documentos :

«Senhores officiaes da camara da Villa de S. José de Ribamar.—Recebi a carta de V. Mcês. em que me dão conta da eleição que esses povos fizeram das suas pessoas para a governança d'essa republica, em cujos lugares espero obrem V. Mcês. de maneira que desempenhem as suas obrigações e em tudo façam o serviço de Sua Magestade, tratando do bem commum d'esses vassallos seus.

Vão as cartas de usança para V. Mcês. entrarem a servir; e a fundação da villa se assentou fosse no mesmo lugar em que actualmente assiste essa pequena povoação na fórma que o declaro e ordeno ao capitão-mór Francisco Gil Ribeiro, e assim o devem V. Mcês. ter entendido para executarem tambem pela parte que lhes toca.

Deus Guarde a V. Mcês. muitos annos.

Recife 24 de Março de 1700.—D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre.

«Carta de confirmação da eleição dos officiaes da camara da nova villa de S. José de Ribamar, capitania do Ceará.

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, do desembargo de S. Magestade, Ouvidor e Auditor geral do crime e civil n'esta capitania de Pernambuco, por S. Magestade que Deus Guarde, Ouvidor da Alfandega para a causa dos homens do mar, Juiz Conservador da junta do commercio geral, Provedor da fazenda dos defunctos e ausentes, Juiz das justificações, tudo com alçada pelo dito Senhor que Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de confirmação virem que a mim me enviou a dizer por sua petição o capitão Manoel da Costa Barros, o capitão Christovão Soares de Carvalho que elles sahiram por juizes ordinarios da nova villa de S. José de Ribamar do Ceará e o tenente Antonio Dias Freire, Antonio da Costa Peixoto e João da Costa de Aguiar por vereadores e o capitão João de Paiva Aguiar por procurador, e que para effeito de poderem exercer os ditos cargos lhes mandasse passar sua carta de usança, o que tudo mostrou-se ser verdadeiro, pelo que lhe mandei passar a presente pela qual mando que exercitem os ditos cargos na

fôrma que sahiram por eleição, e hei por mettidos de posse e se fará termo nas costas d'esta d'onde se lhes dará o juramento na fôrma que é uso, e os moradores d'aquelle districto e seus subditos que lhe obedeçam e guardem suas ordens durante o tempo do seu anno e os honrem e estimem e respeitem como a taes officiaes do senado cumpram assim e al não façam.

Dada e passada n'este Recife de Pernambuco aos 16 dias do mez de março de 1700, que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assignada e sellada com o sello d'este Juizo ou sem elle ex-*causa*. —E eu Francisco da Costa Cordeiro escrevão o escrivi. —Manoel da Costa Ribeiro. —Ao sello, etc., etc. —Manoel da Costa Ribeiro.

6 DE MAIO.—Moraes Navarro expõe a El-Rei o que tem obrado na campanha do Assu e queixa-se da opposição que lhe movem o capitão-mór do Rio-Grande, Bernardo Vieira, o vigario da Capitania do Ceará, João de Mattos Serra, e o padre João da Costa, Recollecto da Congregação de S. Felippe Nery.

15 DE MAIO.—A camara da villa de S. José de Riba-mar representa a El-Rei a conveniencia de situar-se no lugar Igoape a villa, que estava então junto á Fortaleza por ordem de Mascarenhas de Lencastro.

A representação é assim concebida:

« Até o presente servio de parochia aos moradores desta capitania o oratorio dos soldados. E agora com a nova villa se ha de fazer igreja está sem congrua se V. R. M. lhe não poser os moradores desta capitania são pobres e vivem muito alcançados. Por ordem do governador de Pernambuco D. Fernando Mascarenhas se situou a villa de S. José de Riba-mar n'esta fortaleza debaixo das armas, sendo contra a opinião de parte deste povo e dos presentes officiaes da camara por ser inconveniente por muitas razões, principalmente por ser o porto pouco capaz, havendo outro mais sufficiente e que chama-se Iguape e junto d'elle muitas terras para lavoura e muitas agoas de abundancia e pescarias, e o porto facil para entrar e sair embarcações que por tal o tem buscado alguns piratas, por cujo respeito deve ser coberto com uma plata-forma com dez soldados, e quando V. R. M. seja

servido se mude a villa para o dito porto será de muita conveniencia e augmento desta capitania, e até a ordem de V. R. M. a não situamos com o fundamento necessario. Estas são as cousas que nos parece necessarias ao bem da nossa república e o serviço de V. R. M. e o que V. R. M. mandar será o mais acertado e mui prontissimamente obedecermos. Guarde Deus a V. R. M. Feita em camara da Villa de S. José de Riba-mar 15 de Maio de 1700. E não continha mais a dita carta que trasladei bem e fielmente, que està assignada ao pé della. Manoel da Costa Barros, Christovão Soares, João da Costa Aguiar, Antonio da Costa Peixoto, Antonio Dias Freire, João de Paiva Aguiar. E escrivão que o fiz e escrevi: Jorge Pereira.

É da mesma data (15 de maio) um outro officio da camara requerendo que passasse a ser feita na Capitania a arrematação dos dizimos, que por ordem do governo da Bahia era feita no Rio Grande e que os limites do Ceará fossem pelo norte as aguas vertentes ao Camussi, pelo sul a ribeira do Assu de accordo com o marco que o divide do Rio-Grande marco que é circumvisinho ao porto do Touro, e para o lado do sertão fosse limite o que as armas do Ceará tem conquistado e descoberto.

São ainda dessa data mais duas cartas, uma reclamando providencias contra os roubos praticados pelos indios, e outra pedindo para si os mesmos privilegios da camara de Olinda e a administração e governo das aldeias dos Indios, o que lhes foi recusado em C. R. de 2 de Outubro sob fundamento de não terem sido dados os privilegios da camara de Olinda ás villas erectas ha pouco no reconcavo da Bahia e por isso que era da competencia dos capitães-móres a administração dos indios.

16 DE JULHO—Juramento e posse da primeira camara do Ceará. Em 16 de Agosto em nome do povo requereu o procurador que se procedesse á confecção de Estatutos ou Posturas accommodadas ao terreno e ao modo de vida dos moradores.

É este o respectivo termo posse:

« Termò que mandou fazer o capitão-mór Francisco Gil Ribeiro da posse e juramento que deu aos officiaes da camara

d'esta villa, conforme a ordem que tinham do Sr. Governador Capitão-general de Pernambuco e por esta carta de correr do Dr. Auditor e Ouvidor geral, etc.

«Aos 16 dias do mez de Julho do anno de 1700 dei posse e juramento aos officiaes da camara n'esta villa de S. José de Riba-mar, conforme o estylo e por fé de verdade mandou fazer este termo em que se assignou dito Capitão-mór.—E eu Jorge Pereira, escrivão da camara que o fiz e escrevi.—Francisco Gil Ribeiro. »

25 DE JUNHO—O governador de Pernambuco scientifica a El-Rei que mandara degradado para Angola a Gonçalo Gomes, um dos que feriram o missionario André Garro por se oppor ao rapto de duas indias donzellas e que logo que chegasse do Assú, onde estava de presidio, Alvaro Teixeira, o outro criminoso, seguiria tambem para ali a fazer-lhe companhia.

Em 27 de Setembro El-Rei indaga do governador si Gonçalo Gomes foi degradado por sentença e si fez certa a sua culpa, formalidade que deve ser invariavelmente preenchida *pois ninguem pode ser condemnado sem ser convencido e ouvido de defesa.*

25 DE SETEMBRO—Carta Regia recommendando ao governador de Pernambuco que quando for possivel faça proceder ao exame do porto e entrada dos rios Parnahiba e Praim e se dê conta do que resultar.

2 DE OUTUBRO—Carta Regia ordenando ao governador de Pernambuco que dê os motivos de sua escolha do local para a villa do Ceará e indagando si não será melhor o sitio do Aquiraz segundo propoem os officiaes da camara da villa de S. José de Riba-mar.

12 DE OUTUBRO—C. R. ao provedor da Fazenda do Rio-Grande, ordenando que os dizimos do Ceará sejam arrematados em separado dos do Rio Grande, o que aliás fôra já recommendado para a provedoria da Bahia por C. de 16 de Setembro de 1697.

30 DE OUTUBRO—É dessa data uma concessão de 5 legoas de terra na Capitania a Bento Pereira de Moraes, Domingos Ferreira Chaves, Chistovão Soares de Carvalho, Manoel Lobo de Albertim e Luiz Lobo de Albertim.

Da mesma data são uma concessão de 3 legoas a João de

Barros Braga e uma outra de 8 legoas de comprimento e 2 de largo a Estevão de Sousa Palhano, Themothco do Valle Pessanha e padre João da Costa.

5 DE NOVENBRO—S. Magestade ha por bem nomear por juiz privativo das causas dos indios ao Ouvidor Geral da Capitania para que lhes defira breve e summariamente.

9 DE NOVENBRO—Miguel de Carvalho propõe a El-Rei a ida do ouvidor da Parahyba ao Ceará para syndicar do procedimento de Moraes Navarro e seu terço com os Payacús do padre João da Costa. Esse rancho de selvagens, que assistia na ribeira do Jaguaribe, era chegado por Mathias Peca.

23 DE NOVENBRO—C. R. ao governador do Maranhão avisando-o de que sendo necessarios alguns indios do Ceará para a guerra do gentio de corso ou outras expedições do real serviço podia pedil-os ao governador de Pernambuco, a quem se daria tambem aviso dessa ordem.

23 DE NOVENBRO—Alvará em forma de lei concedendo a cada Missão uma legoa de terra em quadro para sustentação dos indios e respectivo missionario com a declaração que cada aldeia se hade compor ao menos de cem casacs.

23 DE NOVENBRO—Carta Regia ao Governador de Pernambuco mandando que, apezar de uma ordem em contrario, elle autorise o capitão-mór do Ceará e os Religiosos da Companhia de Jesus a fornecerem ao governador do Maranhão todos os indios que requisitar.

15 DE DEZEMBRO—Carta Regia recommendando a D. Fernando M. Mascarenhas que preste todo auxilio ao ouvidor geral da Parahyba a quem se tem ordenado que abandonando todo e qualquer serviço siga para o arraial do Assú e prenda o Mestre de campo do terço dos Paulistas Manoel de Moraes Navarro pelos crimes commettidos contra os Payacús.

29 DE DEZEMBRO—Carta Patente de nomeação de Jorge de Barros Leite para capitão-mór do Ceará por tres annos.

Neste anno D. Fernando Martins Mascarenhas nomeou Placido de Azevedo Falcão para capitão e cabo do presidio do Jaguaribe.

Falcão acompanhou o Padre João de Mattos Serra, prefeito das missões ao interior do sertão, e conseguiu com elle a redução dos tapuias Icós e Xixiros.

13 DE JANEIRO—Concessão de data de sesmaria ao Padre João de Mattos Serra e mais 6 companheiros no Rio das Pedras onde os gentios mataram os homens do Rio de S. Francisco. O Riacho das Pedras é o antigo Oriabebó.

31 DE JANEIRO—Ordem Regia mandando que os capitães-mores dos sertões tenham jurisdição sobre os indios do seu districto.

14 DE ABRIL—A camara da villa de S. José de Ribamar pede a El-Rei a exempção em favor dos povoadores da capitania dos foros de terra.

14 DE ABRIL—A camara da villa de S. José de Ribamar requer a El-Rei que passem a ser arrematados na Capitania os dizimos d'ella, que o eram até então no Rio Grande.

20 DE ABRIL—A camara da villa de S. José de Ribamar resolve mudar a villa do lugar junto a Fortaleza para a barra do Rio Ceará, como se pode ver do seguinte documento :

Aos 20 dias do mez de Abril deste presente anno de 1701 annos, em junta que fiserão os juizes e vereadores e mais officiaes deste senado desta villa de S. José de Ribamar, acordarão que em virtude do capitulo da carta que se acha registrado no livro dos registros deste senado a folhas 4 verso por seus antecessores, o qual capitulo foi escripto em uma carta que o governador de Pernambuco D. Fernando de Mascarenhas de Alencastro escreveu ao capitão maior desta villa Francisco Gil Ribeiro por elle se conhece a faculdade que n'elle dá para se mudar esta dita villa para a parte mais conveniente consultada pelo dito capitão-maior e o Reverendo vigario desta capitania João de Mattos Serra e por elles foi dito consultavão a barra do Ceará para a dita mudança e nesta mesma vereação o ouveram por bem os ditos officiaes da camara e de assim o acordarem mandarão fazer este termo de verenação, que assignarão. E eu Jorge Pereira escrevão da camara que o escrevi. Antonio da Costa Pereira. M. Nogueira Cardoso da Motta—Leonardo de Sá—Gregorio de Brito Freire.

20 DE ABRIL—Nesta data diz Teixeira de Mello (Ephemerides) a Junta das Missões em Pernambuco mandou erguer uma polé na Ribeira do Jaguaribe para torturar os tapuyas, que praticavam hostilidades contra os moradores.

6 DE MAIO—Concessão de meia legua de terra da capitania a João Esteves, João Paes de Bulhões e Antonio de Sousa.

20 DE JULHO—A camara de S. José de Ribamar renova a decisão tomada a 20 de Abril, como se vê do seguinte:

Aos vinte dias do mez de Julho deste presente anno de mil setecentos e um se juntarão em camara os juizes e vereadores e mais officiaes desta villa de S. José de Ribamar e acordarão a madança do pelourinho da parte d'onde está posto, tirado para a barra do ceará, parte que está consignada e acceita na primeira vereação que se fez em 20 de abril como parecer do capitão-maior desta capitania Francisco Gil Ribeiro fundador da dita villa e o mesmo do Reverendo vigario della João de Mattos Serra, sendo dita mudança feita com consentimento e por ordem do governador e capitão geral de Pernambuco D. Fernando Mascaranhas de Alencastro por carta que escreveo ao dito capitão-maior, cujo capitulo está trasladado no livro dos registros deste senado a folhas quatro verso, por nossas antepassados, em cuja virtude fazemos dita mudança da villa; acordarão mais n'esta dita vereação para o augmento da villa mandarem passar mandado para o alcaide notificar as pessoas que costumão deste povo por trabalhar diversos officios com licença deste senado que venhão usar dos ditos seus officios na dita villa, passando tambem edital para que o official de qualquer officio que saia, não trabalhe fora da dita villa e querendo usar dito seo officio tire licença deste senado para trabalhar na dita villa e de assim o acordarem mandarão. E eu Jorge Pereira escrivão da camara que escrivi—M. Nogueira Cardoso — João de Barros Braga—Leonardo de Sá—Gregorio de Brito Freire.

1 DE SETEMBRO—Confirmação por D. Fernando Martins Mascarenhas de Alencastro da data de sesmaria concedida em 26 de Fevereiro do anno anterior aos Carmelitas da Reforma do Recife.

6 DE DEZEMBRO—É d'essa data a escriptura de venda que fizeram D. Maria de Siqueira e seu filho Paschoal de Lima Theodosio de Gracismão de duas legoas de terra, sitio do Aracaty, Ribeira do Jaguaribe.

15 DE DEZEMBRO—Carta Regia ao Governador de Pernam-

buco mandando dar inteira execução á sentença contra Gonçalo Gomes e Alvaro Teixeira, auctores dos ferimentos feitos ao Padre missionario André Garro.

1702

16 DE MARÇO—Concessão de 1 3/4 de legoa de terras da capitania a Manoel Nogueira Cardoso.

1 DE ABRIL—Em vereação desse dia a camara da villa de S. José de Riba-mar occupou-se da situação da villa, como se vê do documento seguinte :

« Em o primeiro do mez de abril deste presente anno de mil setecentos e dous se ajuntarão os officiaes da camara por chamado do capitão-maior desta capitania Francisco Gil Ribeiro o qual fez presente a este dito senado um capitulo de uma carta que teve do general de Pernambuco D. Ferde Mascarenhas de Alencastro para se conservar a situação desta villa nesta Barra do Ceará d'onde está situada, e no mesmo dia por se achar ser o sitio della pertencente a irmandade de N. S. d'Assumpção padroeira da fortaleza desta villa a cujo respeito se aforou o dito sitio a meia pataca por cada casa que se fizer nesta villa com as mais condições que se acharão no termo que fez este senado junto com o juiz, escrivão, procurador e alguns mordomos da dita irmandade e o Reverendo vigario, o qual termo está no livro deste senado e de que assim o houverão obrado mandarão fazer este termo que assignarão em camara. E eu Jorge Pereira, escrivão da camara que escrevi—Antonio da Costa Pereira—Francisco da Gama da Silva — Leonardo de Sá—João de Barros—Gregorio de Brito Freire.

16 DE JUNHO—É dessa data uma carta do governador de Pernambuco Francisco de Castro Moraes sobre a expulsão dos missionarios do Jaguaribe.

27 DE AGOSTO—Concessão de tres legoas de terra na Capitania a João de Barros Braga.

22 DE DEZEMBRO—O juiz ordinario da villa de S. José de Riba-mar, capitão Domingos Pereira da Silva, abre devassa pela morte dada a Lourenço de Lucena no dia 12 e da qual fez-se vistoria a 13 nas casas de morada do capitão-mór Gil

Ribeiro. Foi reconhecido criminoso o capitão Antônio Dias de Carvalho.

29 DE DEZEMBRO—Teixeira de Mello (Ephemerides p. 308) dá nesse dia a posse do capitão-mór Jorge de Barros Leite.

Pode bem ser. O que não é verdade é que a C. R. de nomeação seja de 29 de Dezembro de 1699, como diz João Brígido á pg. 40 do seu Res. Chron.

O Padre José Borges de Novaes, irmão do Padre José Teixeira de Miranda, começa neste anno sua vida entre os Tramambés, dos quacs foi o primeiro missionario, e para os quacs construiu e benzeu no sitio Arcocatameri umam egreja sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição.

1703

12 DE ABRIL—Carta Regia para que vença o mantimento da lei o Padre João de Mattos Serra, provido pelo Bispo do Pernambuco na vigararia da villa de José de Riba-mar *em que já se achava collado com posse tomada.*

18 DE ABRIL—Concessão de terras de sesmaria no Riacho Poró, ilhargas do Bonabuiu, aos seus descobridores capitão João da Costa Monteiro e alferes Gabriel Coelho de Sá.

11 DE MAIO—Carta Regia concedendo a Jorge de Barros Leite dispensa do postô de Capitão-mór do Ceará.

15 DE JUNHO—Provisão Regia dispensando ao Desembargador Christovam Soares Reimão de dar qualquer informação sobre a missã oa que vae no Ceará.

4 DE SETEMBRO—É dessa data uma carta do Governador Geral do Estado do Brazil Dom Rodrigo da Costa ao Capitão-mór Jorge de Barros Leite sobre queixas a elle feitas pelo missionario Padre João Guinzel.

12 DE SETEMBRO—Concessão de 1 1/2 legoa de terra da Capitania a Domingos Lopes e João Coelho.

2 DE DEZEMBRO—É dessa data uma carta do Governador Geral do Estado do Brazil ao Governador de Pernambuco Francisco de Castro Moraes relativamente aos disturbios havidos entre o Capitão mór Jorge de Barros e os soldados da Fortaleza do Ceará.

Uma das medidas por elle tomadas foi mandar que Pla-

cido de Azevedo Falcão, que então era capitão e cabo do presidio de Jaguaribe, fosse a Fortaleza e conduzisse a Pernambuco os amotinados, os quaes, com effeito, em numero de 18 para lá seguiram em uma sumaca.

Nesse anno de 1703 Simplicio de Moura Velho e Domingos Pereira da Silva foram os juizes de Fortaleza.

E' d'este anno a doação feita a Bento Correa de Lima da *Data do Pilar*, na qual está encravada a actual cidade de Milagres.

1704

21 DE JANEIRO—Concessão de terras de sesmaria ao Coronel Gregorio de Brito Freire e D. Marianna de Brito no Rio Quixeramobim, que o Gentio chamava Rinaré.

23 DE JANEIRO—Concessão de seis legoas de comprimento com duas de largo em terras da Capitania a Marcelino Gomes, Padre José Dias Paes e José Corrêa de Lemos.

24 DE JANEIRO—Concessão de quatro legoas de terra da Capitania a Francisco Corrêa de Lemos e Manoel P. de Moraes.

4 DE MARÇO—O Governador de Pernambuco Francisco de Castro Moraes dá conta para Lisboa do que obrou na occasião da sublevação da infantaria do presidio do Ceará contra o Capitão-mór Jorge de Barros Leite.

12 DE AGOSTO—Resolução Regia nomeando Gabriel da Silva do Lago para capitão-mór do Ceará de accordo com o parecer de 9 de Agosto do Conselho Ultramarino

O nomeado acabava de ser provido no posto de Capitão-mór da Capitania do Espirito Santo e exercera o de Sargento-mór de Sergipe até 11 de outubro de 1703.

Competiu com elle Domingos Monteiro de Queiroz Governou o Ceará 4 annos, 8 mezes e 17 dias.

João Brígido equivoca-se dando a nomeação de Gabriel da Silva do Lago a 23 de Agosto (Res. chron. p. 41).

25 DE SETEMBRO—Teixeira de Mello (Eph. pag. 308) dá nesse dia a posse do capitão-mór João da Motta.

11 DE DEZEMBRO—Nomeação de Christovam de Mendonça para o posto de Mestre de Campo de um dos terços da guar-

nição de Pernambuco, vago pelo intretenimento de Manoe Lopes Galvão.

Neste anno o Capitão-mór João da Motta fez guerra aos gentios Icòs e Caratíhus, sendo cabo della o Capitão Pedro de Mendonça.

João da Motta, filho de Pedro da Motta e natural da Bahia' foi mandado pelo Governador de Pernambuco a substituir a Jorge de Barros Leite.

Neste anno estiveram na Barra do Pacoty tres navios estrangeiros para reconhecer os quaes sahiu de Fortaleza com 10 homens João Roiz de Souza.

1705

9 DE SETEMBRO—O Capitão-mór João da Motta concede tres legoas de terras, a começar das Barreiras que ficam junto da entrada dos Cajuaes, buscando o morro do Tibao a Jeronymo da Silva.

9 DE SETEMBRO—Concessão por data de sesmaria ao prior do convento de Goyanna frei Miguel da Assumpção de todas as sobras, que se acharem no rio Jaguaribe nas ilhargas da data de Manoel de Abreu Soares e seus companheiros na parte do norte até o rio de Banabuiú.

20 DE NOVEMBRO—Concessão de terras de sesmaria no riacho Toré ou Tupuyará a Manoel Vieira Brandão.

25 DE DEZEMBRO—O Capitão-mór do Ceará dá conta a El-Rei da pouca defeza em que se encontra a Capitania por haver nella somente um forte de madeira.

Neste anno incendiou-se o arraial de S. Francisco Xavier.

1706

24 DE FEVEREIRO—O Capitão-mór Gabriel da Silva do Lago apresenta á camara de S. José de Riba-mar uma proposta para mudar-se a villa para junto da fortaleza de N. S. d'Assumpção, proposta que foi aceita e executada.

1 DE MARÇO—Concessão ao Tenente Balthazar Antunes de Aguiar das terras onde se encontram um correjo e uma pequena lagoa chamada Mendoim (actual Mondubim).

27 DE JUNHO.—É dessa data a escriptura de venda de uma sorte de terras sitas na Ribeira do Jaguaribe do Sargento-mór Manoel de Abreu Friellas e sua mulher D. Izábel de Ornellas a Gregorio de Gracismão.

10 DE JULHO.—A camara de S. José de Ribamar propõe ao Governador de Pernambuco a transferencia da villa para o Aquiraz, perto da Barra do Iguape.

17 DE AGOSTO.—Concessão de terras de sesmaria no riacho Tapuyará a José Eduardo da Motta e Maria Ferreira.

18 DE AGOSTO.—Carta regia declarando que os soldados depois de entrarem na Capitania estão sujeitos á jurisdicção do capitão-mor para castigal-os, e quando não possa proceder contra elles deve remettel-os ao Governador de Pernambuco.

18 DE AGOSTO.—Carta regia ordenando que se dê aos moradores as armas de que necessitarem com a condição de as restituirem quando requisitados, ficando no caso de não entregal-as obrigados ao pagamento do dobro do seu valor.

19 DE AGOSTO.—Carta regia mandando que se suspenda a ida dos indios das aldeias para o Assu, em companhia dos Paulistas.

4 DE SETEMBRO.—O Ld.^o Francisco Alvares Bastos e sua cunhada Josepha de Souza obtem por data de sesmaria 3 legoas de terra pelo riacho Catu acima (Aquirás).

11 DE SETEMBRO.—O Governador de Pernambuco ordena que a villa seja de novo transferida para a barra do rio Ceará, donde não devera ter sahido.

Em cumprimento dessa ordem a camara em sessão de 23 de Outubro resolveu mudar a villa do logar junto a Fortaleza para dita Barra.

27 DE SETEMBRO.—Concessão de terras a Ignacio de Mattos de Almeida e Simplicio Dias adiante do rio Curu na parte, que chamavam Pedra da Velha.

12 DE OUTUBRO.—Concessão de terras de sesmaria a José do Valle de Abreu e Coronel João de Barros Braga no rio Quixeramobim, pegando das testadas de Agostinho de Resende. Aos mesmos e mais a D. Catharina Ferreira de Viveiros foi feita nova concessão 2 dias depois.

30 DE OUTUBRO—Concessão de duas leguas de terra da Capitania ao Padre João Alves da Rocha.

13 DE NOVEMBRO—Concessão ao Coronel Luiz de Seixas da Fonseca de 1 legoa de cumprido e 1/2 para cada banda no rio Jaguaribe, sítio chamado dos Defuntos.

Neste anno Francisco da Gama da Silva occupou o logar de juiz ordinario da Fortaleza.

Neste anno cerca de 400 homens armados, vindos da parte do Rio de S. Francisco, entraram pelo sertão dos Cariris arrazando e destruindo casas e curraes pertencentes aos moradores da Ribeira do Jaguaribe.

Neste anno levantaram-se os indios Icó e Cariris.

Neste anno veio de presidio para a fortaleza do Ceará o Capitão Francisco Lopes Galvão, trazendo em sua companhia Domingos Simões Jordão.

1707

27 DE JANEIRO—Alvarás concedendo um officio de justiça ou fazenda de 50\$000 a D. Maria Magdalena Lobo de Albertim e D. Joanna de Albertim Machado em attenção aos bons serviços de seu pae Pedro Lelou.

25 DE FEVEREIRO—Gabriel da Silva do Lago concede a Thomé Dias, principal dos indios da Parangaba, por data de sesmaria todas as sobras de terras, que se achassem da lagoa Caracu correndo para a serra Sapupara e pela costa da serra Maranguape.

12 DE MARÇO—Carta Regia ao Governador de Pernambuco approvando sua proposta para que cesse o presidio de Jaguaribe por desnecessario e que o Cabo Manoel Dias Pinheiro, que lá assiste, passe no mesmo posto e soldo de 4\$000 para o forte, que ficava se fazendo na praia do Pau Amarello.

28 DE MAIO—Gabriel da Silva do Lago concede uma legua de terra de sesmaria na Ribeira do Jaguaribe á D. Maria de Siqueira, Theodosio de Gracismão, Gregorio de Gracismão e Florencio de Ornellas.

11 DE JUNHO—O sargento Manoel Pires e João Lopes obtêm por data de sesmaria 1 legua de terra de largo sobre

3 de comprido no Rio Pacoti junto ás terras de Estevam Velho de Moura. A data lhes fôra concedida pelo Capitão-mor Gabriel do Lago, mas elles não povoaram as terras e a 9 de Agosto de 1719 requereram que lhes fosse ratificada a doação.

12 DE JULHO—Concessão de uma data de sesmaria, a principiar da Lagoa da Aldeia velha chamada Taperaoba, a Pedro de Mendonça, filho de Domingos Mendonça.

3 DE AGOSTO—Concessão de seis leguas de terra na Capitania a João Pereira de Veras e Antonio Pereira de Veras.

29 DE OUTUBRO—Carta Regia ao Governador de Pernambuco pedindo informação e seu parecer sobre a proposta que faz Manoel Nogueira Ferreira, capitão-mor das entradas do sertão do Jaguaribe, dos Capitães-mores da Parahiba, Ceará e Rio Grande fornecerem-lhe a gente preciza para executar as ditas entradas.

15 DE DEZEMBRO—A camara da villa de S. José do Ribamar representa a El-Rei pedindo a transferencia da villa para o logar Aquiraz.

16 DE DEZEMBRO—O Desembargador Soares Reimão, que nesse anno chegou ao Ceará, mede e demarca a data de sesmaria concedida ao Capitão Gregorio de Gracismão.

Soares Reimão foi hospedado por João de Barros Braga, que mandou construir e mobilhou uma casa com esse fim.

1708

10 DE JANEIRO—Carta Regia ao governador de Pernambuco approvando os actos, que praticou para socegar as queixas dos soldados que acompanhavam o Desembargador Soares Reimão e as questões suscitadas entre o Capitão-mor do Ceará e o dito Desembargador e o P.^o Visitador.

15 DE JUNHO—Sebastião de Castro e Caldas, communica a El-Rei que vae enviar ao Ceará o Capitão engenheiro Diogo da Silveira Vellozo a elegir sitio para fundação da villa e tractar da construcção de uma fortaleza para defeza dos moradores.

11 DE AGOSTO—Ao amanhecer desse dia, que era sabbado, attentam contra a vida do Capitão Carlos Ferreira na occasião em que elle estava no sitio do Outeiro a vêr uma casa,

que tinha mandado preparar para aposentos do Capitão de engenheiros, que era esperado por aquelles dias na Capitania.

Carlos Ferreira estava ha dias no governo da capitania durante a ausencia de Gabriel da Silva do Lago, que fôra a Pernambuco a chamado do governador.

A arma empregada pelos assassinos foi espingarda. Os tiros partiram de detraz da casa de morada do Capitão-mór Gabriel do Lago, pegando duas balas no braço direito da victima, que foi atravessado de parte a parte junto a axilla.

Dous tabelliães a 13 procederam na Fortaleza d'Assumpção ao corpo de delicto, estando presente o cirurgião Jorge da Silva, e á uma vistoria no terreno do crime e suas visinhanças, verificando elles duas tocaias. Perto do local moravam o condestavel da fortaleza, José Correia Peralta, Pedro Carneiro, o almoxarife José Mendes Lima, Manoel de Britto e Helena de Britto.

Por motivo do attentado os juizes ordinarios Antonio de Macedo Faria e o Licenciado Francisco Alvares Bastos iniciaram a 23 um processo, no qual serviram de escrivães Gonsalves de Carvalho e Jorge Pereira.

Fôram testemunhas no processo o Alferes Antonio da Cunha, que foi quem deu o signal de alarma aos soldados, o Capitão Leonardo da Silva e os soldados Manuel de Andrade, Gonçalo Dias Meirelles e João Dias Meirelles.

Os dous ultimos foram os que em companhia do cabo de esquadra João Dias Villela correram a prender o almoxarife Jose Mendes Lima e Pedro Carneiro.

Do processo verifica-se que os assassinos estavam, havia 15 dias, escondidós nas casas dos mandantes.

Os criminosos foram remettidos por Gabriel da Silva do Lago para Pernambuco, sendo que um delles atirando se ao mar afogou-se com o peso dos ferros, que o prendiam.

Sobre o assumpto é de todo interessante a seguinte Carta Regia, que faz parte da minha collecção :

« Governador de Pernambuco. O Capitão-mór do Ceará Gabriel da Silva Lagos me deu conta em carta de 10 de Setembro do anno passado, com outra dos Officiaes da Camara daquella Capitania (cuja copia com esta vos mando remetter) em como ficando governando áquella Capitania o

capitão da guarnição Carlos Ferreira, na ausencia que elle capitão-mór fizera a Pernambuco, lhe atiraram em uma noite a espingarda passando-lhe o braço direito com duas balas mosqueteiras, de que escapou milagrosamente, e ainda ficava com evidente risco de vida, causado tudo por dar ajuda e favor a justiça que foi a ribeira do Choró a prover na morte que Antonio Dias Freire, João da Cunha Silva e outros mais aleivosamente fizeram a Affonso Paes Barreto, e porque este caso é gravissimo e de mui prejudiciaes consequencias si se dissimular com o castigo dos agressores e de um tão horrendo delicto como é atirarem com uma arma de fogo a quem os governava e faserem-no passando a sua desordem a porem em termos a justiça, nesta consideração me pareceu ordenar-vos (como por esta o faço) que se o Capitão-mór Gabriel da Silva do Lago não tiver ido para continuar com as obrigações do seu posto o façais logo recolher para aquella praça dando-lhe aquella ajuda e favor que pode ser necessario para a prisão dos ditos delinquentes (sem embargo de que lhe va successor) como se tem boa opinião do seu valor, que poderá deter-se mais no d.º posto dois mezes para que dentro delles possa conseguir a apprehensão destes réos, recommandando-lhe que será muito do meu real agrado que elle ponha todo o cuidado nesta deligencia e com toda a industria e pelos meios que entender podem ser mais proporcionados ao bom fim desta empresa, cujo serviço ficará na minha real lembrança para attender muito dos seus particulares, e lho advertireis que em semelhante e mais casos que succederem na sua Capitania deve logo dar-vos conta para que lhe possais da a providencia necessaria, por se não dilatar um negócio tão relevante, e que presos que sejam estes criminosos os remetta com toda segurança a essa Capitania de Pernambuco com a devassa que se tiver tirado deste successo e ordenareis ao Ouvidor Geral veja essa devassa que ha de vir com os presos e achando que ha nella bastante prova para a sua culpa a torne a fechar e com os mesmos presos a remetta para a Bahia para se sentenciarem e quando não haja bastante prova do delicto me dareis conta para mandar prover como for servido. Escripto em Lisboa a 18 de Julho de 1709. Rei. »

Interrogada a victima de quem queixava-se ou a quem attribuia a auctoria do crime, respondeu que indo ver si estava acabada uma casa, que tinha mandado fazer junto a do Capitão-mór Gabriel do Lago, ao subir a ladeira vira junto a esta ultima casa Pedro Carneiro e o almoxarife José Mendes Lima os quaes quando avistaram-o retiraram-se para o interior della; chegado, chamara-os batendo a porta e como ninguem apparecesse contornou a dita casa, entrou naquella que estava a construir e que ao sahir della recebera os tiros.

Por este indicio, disse elle no interrogatorio, queixava-se dos ditos Pedro Carneiro e José Mendes Lima como tambem do meirinho Manoel Ferreira de Mattos por ser da parcialidade delles e morar com José Mendes.

Os autos do processo acham-se em meu poder.

No livro *Desaggravos do Brasil e Glorias de Pernambuco* do P.^o Loreto Couto, capitulo referente a biographia do missionario P.^o João Alvares da Encarnação, encontra-se uma noticia curiosa sobre esse ferimento do Capitão Carlos Ferreira.

21 DE AGOSTO—A camara de S. José de Ribamar requer a El-Rei a creação de seis alcaides para prisão dos criminosos visto não serem sufficientes os soldados do presidio.

28 DE SETEMBRO—E' d'essa data um Regimento expedido aos capitães-mores do Ceará por Sebastião de Castro Caldas, em virtude de uma ordem regia de 5 de Outubro de 1706.

OUTUBRO—A villa de S. José de Ribamar é transferida da barra do Rio Ceará para o local hoje occupado pela cidade de Fortaleza e isso em virtude da decisão tomada em sessão da camara de 8 do mesmo mez.

27 DE NOVEMBRO—O Capitão Thomé da Silva Campelim, filho do principal dos indios Cabedellos, tem por data de sesmaria 3 legoas de terra na capitania com 1 de largo para cada banda a começar da lagoa Gerarahú.

11 DE DEZEMBRO—E' d'essa data uma carta de doação e sesmaria mandada passar ao padre Acenço Gago pelo capitão-mor Gabriel da Silva do Lago.

1709

20 DE JANEIRO—Domingos de Azevedo tem por data de sesmaria 3 leguas de terras da barra do Rio Cocó para cima com 1 de largo em direcção a Fortaleza.

4 DE ABRIL—Carta Regia sciificando ao governador de Pernambuco que por não terem sido preenchidas certas formalidades deixara de ser confirmado João Fernandes Lima no posto de capitão mor das povoações erectas de proximo na serra do Araripe.

30 DE MAIO—Provisão Regia mandando pagar ao M.^o de Campo Domingos Roiz Carneiro a quantia de 84\$000 por elle despendida em 1694 com 14 soldados do 3.^o de infantaria da gente preta da guarnição de Pernambuco, destinados por ordem de Cactano de Mello de Castro a irem de muda para o Ceará.

30 DE MAIO—Provisão Regia sobre Domingos Roiz Carneiro.

27 DE JUNHO—Provisão Regia sobre Fernão Carrilho.

27 DE JUNHO—Alvará Regio mandando que Fernão Carrilho, *soldado benemerito e honrado*, vença na Capitania de Pernambuco, onde é morador, o mesmo soldo de 40000 mensaes que tinha como Loco-tenente no Estado do Maranhão. Fernão Carrilho serviu como militar desde 1660.

9 DE JULHO—Carta Regia ordenando ao Governador de Pernambuco que, á vista do que em carta de 20 de Junho de 1708 informou Gabriel da Silva do Lago, mande acrescentar por capitulo no Regimento desse capitão-mor que os Capitães de Guarnição lhe devem obedecer, e dar soldados para o serviço publico.

10 DE JULHO—Ordem Regia deferindo a proposta do capitão-mór Gabriel da Silva do Lago para que os soldados, que vem de guarnição para o presidio do Ceará, cessem de ser alimentados pelos capitães mores e sejam pagos a dinheiro.

Essa ordem foi miseravelmente sophismada pelos capitães-mores como se pode ver por uma representação feita a El-Rei pela Camara do Aquiraz em 30 de Maio de 1716.

18 DE JULHO—Carta Regia ao Governador de Pernambuco para que faça voltar para o Ceará, caso já o não haja feito,

Gabriel da Silva do Lago afim de providenciar com energia e prender os autores do attentado commettido contra o capitam da guarnição Carlos Ferreira.

20 DE JULHO—Resolução Regia obrigando os Corregedores ou Provedores a irem assistir ás propostas para postos de ordenanças sempre que para isso sua presença for requisitada pela respectiva Camara.

Neste anno principiou a erigir-se uma Igreja na Ribeira do Jaguaribe graças a João de Barros Braga.

1710

15 DE FEVEREIRO—Concessão de terras de sesmaria no Rio Quixeremobim a Gil de Miranda, Francisco Diniz da Penha e P.^o Antonio Fernandes.

Antonio de Sousa Marinho, filho de Antonio Martins Palha e natural de Pernambuco, veio neste anno com a sua companhia de presidio para á fortaleza do Ceará, conseguindo compor os moradores da Ribeira do Jaguaribe com os tapuias de varias nações, que contra elles se haviam rebelado.

Esse Antonio de Sousa Marinho teve papel saliente no levante occorrido em Recife no tempo de Felix Machado.

1711

24 DE JANEIRO—Carta Regia dispensando por motivo de molestia ao Desembargador Soares Reimão de continuar no serviço de medição e tombamento de terras do Rio-Grande e Ceará.

30 DE JANEIRO—Cartas Regias ao governador de Pernambuco e ouvidor de Parahyba avisando-os de que a correição do Ceará passava a pertencer aos ouvidores da Parahyba.

30 DE JANEIRO—Carta regia mandando transferir para o Aquiraz a villa de S. José de Riba-mar então situada junto á Fortaleza de N. S. d'Assumpção.

31 DE JANEIRO—Carta Regia ao Ouvidor Geral da Capitania de Parahyba sobre a escolha de um juiz pedaneo e escrivão de notas na Ribeira do Jaguaribe. É a seguinte :

« Eu El-Rei vos envio muito saudar. O Desembargador Christovão Soares Reimão me faz presente que a ribeira de Jaguaribe, que fica no districto da capitania do Ceará-grande, cuja correição fui servido unir a essa Ouvidoria, como vos constará da ordem que sobre este particular se vos tem passado, necessita muito de ser corregida pelas muitas mortes que nella se fazem e se não castigam por serem tiradas as devassas pelos juizes que tiram as que querem e como lhes parece, insinuando ser conveniente haver na dita ribeira um Juiz Pedaneo e um escrivão de notas para os contractos, approvações de testamentos e citações; me pareceu ordenar-vos que na primeira correição que fordes faser a capitania do Ceará vades a esta ribeira de Jaguaribe e nella escolhaes com aprasimento dos moradores della um homem bom que sirva de juiz com jurisdição, para tirar as devassas e abrir testamentos, como tambem um escrivão para este effeito que seja tambem de notas, o qual mandará requerer sua carta com informação vossa, e o juiz servirá só um anno, e acabado elle a camara do Ceará elegerá outro quando fiser as suas eleições, para o que mandareis registrar nos livros della esta minha ordem. Escripta em L.^a a 31 de Janeiro de 1711. Rei.

12 DE MAIO—Carta Regia ao bispo de Pernambuco sobre apossar-se o vigario do Jaguaribe dos gados de evento.

28 DE MAIO—Carta Regia ao governador de Pernambuco sobre Jorge da Silva, cirurgião do presidio do Ceará.

29 DE DEZEMBRO—O Capitão-mór Francisco Duarte de Vasconcellos concede por data de sesmaria ao Licenciado Jorge da Silva tres leguas de terra de comprido e uma de largo a começar do Olho d'agua da Carayoçanga, topando para a parte do rio Ceará nailharga da serra com as terras de Nossa Senhora d'Assumpção.

29 DE DEZEMBRO—Concessão ao Ld.^o Jorge da Silva de 3 leguas de comprido e 1 de largo a começar das fraldas das serras de Maranguape até topar na ilharga da data de Nossa Senhora d'Assumpção para a parte do rio Ceará.

31 DE DEZEMBRO—Carta Regia ordenando ao ouvidor da Parahyba que escolha um homem na ribeira do Jaguaribe para servir alli de juiz com jurisdição de tirar devassas.

1712

20 DE FEVEREIRO — Francisco Duarte de Vasconcellos nomeia Manoel Monteiro de Miranda para juiz de orphãos de Aquiraz.

18 DE ABRIL — Carta Regia ao governador de Pernambuco pedindo informações sobre as minas de ouro no sertão dos Icos de que dera conta para Lisboa em carta de 19 de Dezembro do anno anterior o capitão-mór da Parahyba.

10 DE MAIO — Provimento passado por Francisco Duarte de Vasconcellos ao Ld.^o Manoel de Miranda de Vasconcellos para advogar nos au. itorios do Ceará.

27 DE JUNHO — Francisco Duarte de Vasconcellos provê a João da Cunha Lemos no posto de sargento-mór da ribeira do Apody.

22 DE SETEMBRO — Francisco Duarte de Vasconcellos passa provisão de escrivão da Camara de Aquiraz a Manoel Guilherme.

19 DE DEZEMBRO — Ordem regia mandando que 400 indios do Ceará sigam para o Maranhão a encorporar-se ás tropas d'ali, que vão bater o gentio de co'so.

22 DE DEZEMBRO — A camara da villa de S. José de Ribamar representa a El-Rei contra a pratica, que tem os capitães-mores de prover os officios da republica sem previa audiencia e informação d'ella.

22 DE DEZEMBRO — A camara da villa de S. José de Ribamar queixa-se a El-Rei que o capitão-mor Francisco Duarte de Vasconcellos está a pagar em generos, e não em dinheiro a infantaria do presidio.

Neste anno o padre João de Mattos Monteiro indo da Bahia para Lisboa, donde era filho, n'uma embarcação de aviso mandada pelo governador, foi preso pelos Francezes mesmo à barra da cidade.

Neste anno o P.^o José Teixeira de Miranda com os ses-indios da Meruoca ajudou a levantar o sitio, que o gentio bravo havia posto aos moradores da Ribeira do Acarahú indo por Capellão da tropa, que levava por cabo o coronel José de Lemos.

1713

4 DE FEVEREIRO—Cartas regias ao governador de Pernambuco e ao capitão-mór do Ceará, sobre o provimento de officios e patentes pelos capitães-mores do Ceará e Rio Grande.

13 DE FEVEREIRO—O governador de Pernambuco, Felix José Machado, transmite a Duarte de Vasconcellos a carta regia de 31 de Janeiro de 1711 relativa á transferencia da villa de S. José de Ribamar.

28 DE MARÇO—Ordem R. mandando, entre outras cousas, que o bispo D. Manoel Alvares da Costa saia da cidade de Olinda e vá desterrado para o Ceará, como castigo á parte que tomou nos movimentos de Pernambuco.

O bispo obteve por favor que em vez de ir para o Ceará se affastasse 100 leguas de cidade de Olinda e escolheu então ir para o Rio de S. Francisco, o que fez a 18 de Junho, levando em sua companhia entre outros o Oratoriano Antonio Martins.

28 DE ABRIL—Felix José Machado ordena a Duarte de Vasconcellos que faça uma relação de todos os officiaes de guerra e fazenda, residentes na capitania para ser remettida á Sua Magestade.

30 DE MAIO—Havendo-se proposto á successão de Francisco Duarte de Vasconcellos na Capitania do Ceará Manoel da Fonseca Jayme, Placido de Azevedo Falcão, Diogo Pereira de Mendonça, Antonio Vieira e João da Costa Silva o Conselho de Ultramar pesando os serviços dos respectivos candidatos apresenta á escolha real o nome de Manoel da Fonseca.

30 DE MAIO—Felix José Machado determina ao capitão-mór do Ceará que execute a ordem regia de 19 de Dezembro de 1712 sobre a ida de 400 indios do Ceará ao Maranhão.

9 DE JUNHO—Portaria de Felix José Machado ao juiz ordinario da villa S. José de Riba-mar do Ceará mandando tirar summario de testemunhas contra o vigario João de Mattos Serra.

19 DE JUNHO—Carta do governador de Pernambuco ao

juiz ordinario da villa de S. José de Riba-mar contrariando a portaria de 9 de Junho.

26 DE JUNHO — Escolha de Manoel da Fonseca Jayme para capitão-mór do Ceará.

Era capitão de infantaria na praça de Olinda.

Bernardo de Oliveira Pinto, filho de Manoel da Fonseca e sua mulher D. Maria do Carmo de Proença, capitão de infantaria do Regimento de Olinda, foi o marido de D. Jeronyma de Albuquerque e, portanto, cunhado de Pedro de Albuquerque Mello, o capitão-mór e governador do Rio Grande do Norte.

27 DE JUNHO — Transfere-se para o Aquiraz a séde da villa de S. José de Riba-mar, que estava então na Fortaleza.

17 DE JULHO — Resolução Regia em consulta do Conselho de Ultramar mandando dar de ajuda de custo a Manoel da Fonseca Jayme a quantia de 100\$.

18 DE AGOSTO — Os indios Jagoaribaras, Anassés, Paiacús e outros assaltam a villa do Aquiraz, fazendo grande mortandade nos habitantes.

24 DE OUTUBRO — Provisão passada ao Ld^o. Manoel de Araujo Ferreira, por haver falta de letrados, para advogar nos auditorios do Ceará.

27 DE NOVENBRO — É d'essa data uma portaria de Felix José Machado ao capitão-mór Plácido de Azevedo Falcão ordenando a arrecadação dos fóros das doações de terra, a requerimento de João do Rego Barros, provedor da fazenda real de Pernambuco.

Plácido de Azevedo Falcão, filho de Sebastião Falcão, era natural de Pernambuco.

Neste anno João de Barros Braga derrotou junto ao rio Choró os indios levantados depois de um dia de encarniçado combate.

Neste anno foram juizes ordinarios da Fortaleza Manoel Gonçalves de Souza e Gregorio de Brito Freire.

1714

18 DE ABRIL — Concessão de seis leguas de terra na Capitania ao casal de D. Victoria Rodrigues da Camara e D. Anna Rodrigues Faria, casada com Miguel de Faria.

22 DE ABRIL—Ordem regia renovando um decreto anterior, que dispõe que seja feito em dinheiro o pagamento da infantaria, que vae de presidio para a fortaleza do Ceará.

23 DE JULHO—Carta regia ao governador de Pernambuco sobre o provimento de officios e patentes pelos capitães-mores do Ceará e Rio Grande.

26 DE SETEMBRO—Carta do Vice-Rei Dom Pedro Antonio de Noronha, 2º. conde de Villa-Verde e 1º. Marquez de Angeja, para o Governador de Pernambuco, Felix José Machado a respeito de queixas contra elle feitas pelo Vigario Geral da Capitania do Ceará.

16 DE NOVEMBRO—O Senado da Camara do Aquiraz dirige-se ao Vice-Rei do Estado do Brazil expondo as diversas peripecias da fundação da 1ª. villa da Capitania e pedindo que ella se mantenha no sitio do Aquiraz onde está.

16 DE NOVEMBRO—O Senado da Camara do Aquiraz dirige-se ao Vice-Rei do Estado do Brazil pedindo para provel-a de alguma ajuda de custo para se poder fabricar matriz e casa de camara.

16 DE NOVEMBRO—O Senado da Camara do Aquiraz reclama ao Vice Rei do Estado contra a exigencia, que faz o Secretario do Governador de Pernambuco de pagamento de arrendamento dos diversos officios sem ser delles donatario, motivo por que não ha na Capitania escrivães providos com provisões.

28 DE NOVEMBRO—Provisão Regia mandando o Provedor da Fazenda de Pernambuco pagar a Francisco Duarte de Vasconcellos o que elle despendeu, quando capitão-mór do Ceará, com o sustento da infantaria do presidio.

28 DE NOVEMBRO—Ordem regia para o Capitão-general e governador de Pernambuco tomar as medidas necessarias a que os soldados do presidio do Ceará sejam pagos em dinheiro e não em mantimentos como estavam sendo pagos pelo Capitão-mór Duarte de Vasconcellos.

Nesse anno Gregorio de Britto Freire foi juiz ordinario de Fortaleza.

1715

12 DE FEVEREIRO—Em carta dessa data a Camara do Aquiraz requer ao Dez^{or}. Christovam Soares Reimão que limite as braças de terra pertencentes de direito á villa; visto como o dono da terra, Antonio da Costa Barros, exige renda dos moradores já situados e dos que querem se situar. A carta é concebida nos seguintes termos:

« Senhor Dor. Dez^{or}. Christovam Soares Reimão. Damos parte a VMcê. como fundador desta villa do Aquiraz e VMcê. foi o q informou a Sua Magd^a. q D^s. guarde do lugar onde ella está situada, e como o dono da terra Antonio da Costa Barros veio agora de proximo dessa praça de Pérnc.^o só afim de impedir aos moradores que estão situados na d^a. villa, e aos que se querem situar; dizendo que a terra é sua e q quer que lhe paguem renda della não consentindo mais que a casa da camara e o pelourinho, e com a tardança de VMcê. nós não sabemos determinar nesse caso, e não sendo a vinda breve como esperamos, VMcê. nos limite as braças de terra q são dadas a semelhantes villas, p^a. que os ditos moradores façam suas casas p^a. augmento da d^a. villa sem impedimento do senhorio da dita terra, como tambem estamos levantando matris a custa dos moradores, e temos por noticia que nos querem impedir q não venha o orago della q é o milagroso S. José q de presente está no forte, como tambem as coisas pertencentes a matriz; como tambem escrevemos ao Rd^o. Cabido p.^a q nos conceda licença p^a. se benser a d^a. matris, no que será vmcê nosso medianeiro p^a com os d^{os}. senhores do Cabido p^a. alcancarmos o que pedimos, e todo custo que nisto se fizer nos obrigamos a satisfazer a quem os d.^{os} Senhores ordenarem. A pessoa de vmcê. guarde D^s. etc.

Villa de S. José de Ribamar em veriação de 12 de Fevereiro de 1716—João de Escudeiros Barregão, João da Silva Salgado, Thomaz Homem de Sá, Pedro de Barros da Camara, Domingos Madeira Dinis.

Na mesma data e no mesmo sentido dirigiu-se a camara ao ouvidor da Parahyba.

21 DE FEVEREIRO—Provisão Regia mandando dar 100\$

réis de ajuda de custo a Manoel da Fonseca Jayme, que vai para o Ceará como capitão-mór.

21 DE FEVEREIRO -- Provisão para Manoel da Fonseca Jayme vencer soldo desde o dia do embarque em Lisboa.

25 DE FEVEREIRO — É dessa data uma carta do Marquez de Angeja a D. Jacob de Souza e Castro, governador dos índios da nação Tobajara.

18 DE ABRIL — Ordem de Felix Machado ao capitão-mór do Ceará determinando que dê inteira execução á ordem regia de 22 de Abril do anno anterior com relação ao pagamento dos soldados do presidio.

25 DE ABRIL — Alvará Regio mandando accrescentar cem mil réis ao ordenado de Ouvidor de Pernambuco segundo requerera Joseph de Lima Castro. O ordenado era de 200\$.

11 DE MAIO — Provisão mandando informar sobre a extinção do Capitães-mores do Ceará e Rio Grande ficando servindo de Capitães-mores os Capitães de Infantaria, que vão presidar.

20 DE MAIO — Carta Patente nomeando Manoel Francez para capitão de uma companhia de infantaria do Terço de Olinda, de que era Mestre de Campo Antonio Borges da Fonseca, na vaga de Patricio da Nobrega.

19 DE JUNHO — É dessa data uma carta do Marquez de Angeja ao capitão-mór do Ceará.

2 DE JULHO — O Cap^m. mór Franc^o. Duarte de Vasconcellos segue por a Ribeira do Jaguaribe, ficando encarregado dos despachos como Capitão-regente Antonio de Souza Marinho.

27 DE AGOSTO — O Capitão-Regente Antonio de Souza Marinho indiffera um requerimento em que o Cap^m. Bento Coelho de Moraes, do regimento do Coronel Felix da Cunha Linhares, pedia índios e munições para fazer guerra ao gentio bravo.

31 DE AGOSTO — É dessa data uma carta do governador de Pernambuco a Franc^o. Duarte de Vasconcellos transmettindo a ordem em carta Regia de 8 de Fevereiro para se fazer guerra e exterminar o gentio bravo.

11 DE OUTUBRO — Carta do governador D. Lourenço de Almeida avisando á camara do Aquiraz de vir provido no posto de capitão-mór do Ceará Manoel da Fonseca Jayme.

3 DE NOVEMBRO—Manoel da Fonseca Jayme officia á Camara do Aquiraz para que ella faça repor em 15 dias a farinha destinada para o sustento da infantaria e por elle entregue por ordem de D. Lourenço de Almeida a João da Fonseca Ferreira, que sahio a encorporar-se com o Coronel Francisco de Montes Silva para o descobrimento de minas.

14 DE NOVEMBRO—Carta da camara do Aquiraz ao governador de Pernambuco D. Lourenço de Almeida communicando a posse de Manoel da Fonseca Jayme, agradecendo o provimento dos officios de que ella carecia, e requisitando a remessa de alguns lettrados. Em carta de 7 de Fevereiro do anno seguinte responde-lhe D. Lourenço de Almeida não poder satisfazer a requisição de lettrados por falta absoluta delles.

14 DE NOVEMBRO—a camara do Aquiraz manifestando a Manoel da Fonseca Jayme a impossibilidade em que se acha de satisfazer em 15 dias a requisição contida em carta de 3 compromette-se a entregar a metade da farinha (15 alquires) por todo o mez de Dezembro e a outra metade em dias de Janeiro seguinte.

17 DE DEZEMBRO—Resolução regia por onde se vê pertencerem aos capitães-móres do Ceará e Rio Grando os provimentos dos postos de ordenança, officios de justiça e ditas de sesmaria.

22 DE DEZEMBRO—O Conselho Ultramarino expede provisões aos capitães-móres do Ceará e Rio Grande do Norte concedendo-lhes faculdade de dar sesmarias e prover postos de ordenanças e officios de justiça por tempo de um anno, tudo de accordo com a resolução regia de 17 de Dezembro. Neste anno vieram de guarnição para a Fortaleza do Ceará o capitão Antonio Vieira da Silva e Domingos Simões Jurdão.

1716

12 DE FEVEREIRO—Carta da Camara do Aquiraz ao Rdo. Catido do Recife sobre as condições e necessidades espirituaes da localidade. É concebida assim;

« Senhores Rdo's do Cabido. Damos parte a V.Sas. em como vamos levantando uma matriz nesta villa do Aquiraz, a

qual foi assituada por ordem de S.^a Magestade, p.^a. qual nos è necessario licença de VS.^{as}. p.^a. qualesquer sacerdote a poderem benzer como tambem fazemos a VS.^{as}. presente em como esta Cap.^{ia}. por falta de missionarios está padecendo a falta dos officios divinos, como tambem o nosso Rd.^o. vigario João de Mattos Serra haverá 3 annos que se acha por essa Cap.^a de Pernambuco, e só se acha nesta Cap.^a. o P.^e, Domingos Ferreira Chaves, missionario geral e outro P.^e missionario da Cáucaya, que de presente no barco, e estes mal podem acudir as suas Aldeyas q.^{to}. mais ao longe desta Cap.^{ia}. e outro sim nos querem impedir os moradores do Forte as cousas q pertencem a d.^a. matriz, como bem a ser orago della o milagroso S. José de Ribamar e outras cousas pertencentes a m.^{ma}. matriz que se acham na igreja onde foi villa e esperamos de VS.^{as}. nos mande ordem p.^a. podermos haver nesta materia e em tudo m.^a. q é grande o serviço de Deus e util.^o. desta Cap.^{ia}. As pessoas de VS.^{as} guarde D.^s. V.^a. de S. José de Ribamar do Aquirás em veriação de 12 de FEVEREIRO de 1716.

João de Escudeiros Barregão, João da Silva Salgado, Thomé Homem de Sá, Pedro do Barros da Camara, Domingos Madeira Diniz.»

27 DE AGOSTO—Ordem Regia mandando declarar que a jurisdicção, que se havia dado aos Padres da companhia, sobre os Indios das aldeias, se devia entender omnimoda no espirital e restricta no temporal.

1 DE OUTUBRO—Por carta de sesmaria d'essa data D. Lourenço de Almeida concede aos indios da aldeia de N. S. de Assumpção da Ibiapaba 2 leguas de terra de comprido e 1 de largo.

5 DE NOVEMBRO—E' dessa data uma carta do padre João de Mattos Serra na qual accusando o recebimento de uma outra que lhe escreveu a Camara do Aquiraz avisando-o da erecção de uma capella na villa e pedindo para ir benzer-a e celebrar nella, responde que em qualquer dia da semana vindoura irá satisfazer o pedido.

N'este anno fizeram-se reparos na fortaleza do Ceará.

N'este anno chegaram de Pernambuco o padre Dr. João de Mattos Serra, antigo vigario do Ceará, e seu parente o padre João de Mattos Monteiro. A este sacerdote, que

foi cura do districto do Acarahú, devem-se a capella de N. S. da Conceição, da qual foi administrador o coronel Felix da Cunha Linhares e a de N. S. do Livramento, da qual foi administrador o capitão Domingos Machado Freire.

N'este anno Francisco de Sá foi juiz ordinario da villa de Fortaleza.

1717

8 DE FEVEREIRO—O juiz ordinario da villa de S. José de Riba-mar, coronel Zacarias Vidal Pereira, em virtude de um accordo dos officiaes da camara faz processar o procurador Pedro de Barros da Camara, natural de S. Antonio do Cabo, Pernambuco, por crime de desobediencias.

Ao rêo serviram de advogados os licenciados Mathias de Farias Lobo e Jorge da Silva.

Por embargos de sentença foi nullo todo o processo e mandado soltar o accusado em 11 de Julho de 1729, segundo despacho do juiz ordinario, sargento-mór Domingos Carneiro Pereira.

25 DE FEVEREIRO—E' dessa data uma carta do senado da camara do Aquiraz ao capitão-mór Manoel da Fonseca Jayme reclamando a prisão de Manoel da Silva Araujo, Belchior Lopes e Diogo Rodrigues que para escapar a justiça, pelos crimes que tinham commettido, haviam sentado praça.

2 DE MARÇO—Havendo-se proposto á successão de Manoel da Fonseca Jayme na Capitania do Ceará Salvador Alvares da Silva, Simão Moreira de Sousa, Manoel Martins Brandão, João Monteiro de Carvalho e Luiz de Ferreira Freire, o Conselho do Ultramar apresenta á escolha real o primeiro candidato.

5 DE MARÇO—Provisão por que S. M. houve por bem que a Camara de Olinda pagasse pelos effeitos, que administra, a Francisco Duarte de Vasconcellos o que elle despendera com o sustento da infantaria do presidio do Ceará.

9 DE ABRIL—Escolha de Salvador Alvares da Silva para capitão mór do Ceará.

22 DE ABRIL—E' dessa data uma longa representação da camara do Aquiraz ao governador de Pernambuco contra o

capitão-mór Manoel da Fonseca Jayme e o padre João de Mattos Serra.

23 DE ABRIL—Representação da camara do Aquiraz aos Senhores do governo do bispado contra o vigário João de Mattos Serra que á reclamação feita para vir residir naquelle sitio respondeu-lhe que *parecia ridiculo andarem as reliquias sagradas atrás do pelourinho*, e nega-se a vir parochial-os.

25 DE ABRIL—Patente de nomeação de Salvador Alvares da Silva para capitão-mór da capitania do Ceará.

27 DE ABRIL—Provisão regia para que Salvador Alvares da Silva, nomeado para capitão-mór do Ceará, vença soldo desde o dia em que embarcar em Lisboa.

26 DE JUNHO—Carta do Governador de Pernambuco, D. Lourenço d'Albuquerque d'Almeida, com censuras á Camara da villa do Aquiraz. E' concebida nos seguintes termos:

« Recebi a carta de Vmes. e vejo que segunda vez se me queixão do cap.^m-mór do Ceará, e confesso^a a Vmes. que têm razão, mas é por que elle os não tem prezos a Vmes. em ferros, e remette-m'os para os mandar para Benguela, porque o máo procedimento com que Vmes. tem servido ainda merece maior castigo.

Vejo o que Vmes. me dizem que o cap.^m-mór nomeou escrivão da Camara sem fazer caso de Vmc. para nomearem, e só por este ridiculo requerimento que Vmes. fazem formando disso uma grande queixa, merecião Vmes. ser muito bem castigados, com se lhes metter em cabeça que a Camara tem jurisdicção para nomear escrivão, como tambem a não tem para tomar conhecimento de quem são serventurios dos officios; porém como Vmes. só estudão em crear gados, não é muito que saibão o que El-Rei nosso Senhor determina pela sua lei.

Pelo que toca á Vmes. não admittirem soldados á escrivão da Camara tomára saber qual é a lei em que Vmes. se fundão; que um soldado assim como é capaz de ser general, assim tambem é merecedor de ser escrivão da Camara de Lisboa, quanto mais da do Ceará, como n'elle tem servido escrivães da Camara curraleiros de gado. não fica com prejuizo nenhum de que um soldado seja escrivão.

Vmcs. tratem de proceder bem e tenham entendido que aquelle que me quizer alterar a Capitania e andar amotinando seus moradores com essas insolentes queixas, fazendo parparcialidades com um cap^m.-mor, posto por El-Rei nosso Senhor hei de mandal-o vir prezo, e depois de muito *bem tratado* o hei de degradar para Benguela. Deus G.^e a Vmcs muntos annos.

Pernambuco, 25 de Junho de 1717 annos.

D. Lourenço d'Almeida.»

28 DE JUNHO.—O Cabido de Pernambuco em resposta ás reclamação dos camaristas do Aquiraz aconselha-os a que recorram a S. Magestade no assumpto da mudança da Igreja matriz assim como haviam feito para a mudança da villa, e avisa-os que ordenára a ida para o Aquiraz do coadjutor do Rd.^o Vigario com todos os poderes menos o de administrar o sacramento do matrimonio, que é da autoridade do vigario.

22 DE OUTUBRO—Provisão passada por Lourenço de Almeida a Mathias de Faria Lobo para advogar nos auditorios de Ceará.

27 DE NOVEMBRO—Provisão passada por Manoel da Fonseca Jayme a Lobo de Barros Rego para advogar nos auditorios do Ceará.

28 DE NOVEMBRO—José Soares de Souza pede por data de sesmaria a legua de terra concedida por El-Rei aos indios Jaguaribaras e demarcada pelo Dezembargador Soares Reymão (Aquiraz).

28 DE DEZEMBRO—Provisão de escrivão de orphãos da villa de S. José Riba-mar passada por Manoel da Fonseca Jayme ao capitão Lourenço Rodrigues de Carvalho por deit-xação feita pelo Tenente Manoel de Araujo.

30 DE DEZEMBRO—A Camara do Aquiraz agradece a El-Rei ter mandado transferir-se para aquelle sitio *a villa de S. José de Ribamar, que se achava com muitos inconvenientes circumvesinha a fortaleza desta capitania de N. S. d'Assumpção*.

30 DE DEZEMBRO—A camara do Aquiraz pede a El-Rei que faça effectiva a vinda para aquelle logar do vigario João de

Mattos Serra com os respectivos ornamentos, imagens e confrarias e pede igualmente uma esmola por serviço de Deus.

30 DE DEZEMBRO—A camara do Aquiraz queixa-se a El-Rei *da má companhia que lhe tem feito o capitam-mór Manoel da Fonseca Jaime pois todo o seu cuidado e desvelo e fundamento do seu governo é somente desautorisar ao senado prendendo veriadores, almotaceis e juizes impedindo e acabando os meios a justiça e augmento de v^a. e assim a atemorisa e intimida com o seu poder.*

30 DE DEZEMBRO—A Camara do Aquiraz requer á Rainha e ao Infante Francisco Xavier uma esmola de um ornamento, uma custodia, uma lampada e um sino.

30 DE DEZEMBRO—O Senado da Camara do Aquiraz passa procuração a André Lopes Laure, Rd^o. Deão e ao Coronel Zacharias Vital Pereira para perante S. Magestade e seus ministros requererem o que fôr de direito e de justiça a bem da capitania e seus moradores e a bem e augmento da villa.

N'este anno foi juiz ordinario de Forralzeza Francisco de Sá.

Neste anno chega á aldeia de Areocatamerim dos indios Tremembés o Capitão Pedro Roiz que fora mandado por D. Lourenço de Almeida ao rio Taypu a descobrir ouro, sendo hospedado pelo P^e. José Borges de Novacs.

1718

20 DE JANEIRO—O Padre Antonio Teixeira de Borba e o Tenente Manoel Teixeira obtem por data de sesmaria as terras do Catú concedidas a Francisco Alves Bastos e sua cunhada Josepha de Sousa e cahidas em prescripção (setembro de 1706).

20 DE JANEIRO—A pedido do jezuita padre Francisco de Lyra, superior da missão de Ibiapaba, Manoel da Fonseca Jayme faz concessão de 7 legoas de terra aos indigenas, sendo 2 ao mestre de campo D. José de Vasconcellos, 2 ao capitão-mór D. Sebastião Saraiva e 3 a D. Jacob de Souza Castro e ás suas gentes.

17 DE MARÇO—Provisão Regia mandando dar uma ajuda

de custo (50\$000) a Salvador Alvares da Silva, que vae por Capitão-mór do Ceará.

29 DE MARÇO—Provisão Regia concedendo a Domingos Machado Freire, morador no sitio Pará, licença para accusar por procurador em qualquer juizo em que correr a causa ao capitão Rodrigo da Costa accusado de ter mandado dar uns tiros em umas suas escravas.

15 DE ABRIL—Ordem Regia mandando remetter para o Ceará e Angola os ciganos degradados do Reino.

17 DE ABRIL—A camara do Aquiraz pede ao Vigario J. de M. Serra que mande seu coadjuctor assistir na villa.

7 DE MAIO—O. R. sobre os capitães-móres não prendem os officiaes da camara.

2 DE JUNHO—Manoel da Fonseca Jayme concede por data de sesmaria ao chefe Algodão e mais indios da aldeia da Parangaba terras da serra de Maranguapé.

15 DE JUNHO—Portaria de Manoel da Fonseca Jayme ordenando que Florencio de Carvalho accompanhe, na qualidade de meirinho, ao juiz de orphãos tenente coronel Izidoro de Souza Marinho que por diligencia de seu cargo segue para a Ribeira do Jaguaribe.

17 DE JUNHO—Petição do Rd.^o Missionario das Missões do Norte para que lhe sejam dadas por data de sesmaria varias terras devolutas visinhas á Fortaleza.

8 DE JULHO—O Capitão-mór Manoel da Fonseca Jayme passa provisão de escrivão das datas da capitania a Manoel Homem da Silva.

13 DE OUTUBRO—Resolução Regia em consulta do Conselho Ultramarino para se desannexar do Ceará para o Piahy a aldeia da Serra da Ibiapaba e tomarem-se outras providencias propostas pelo Mestre de Campo da conquista do Maranhão e Piahy Bernardo Carvalho de Aguiar como meios de conter os indios do corso.

20 DE OUTUBRO—Carta Regia a Bernardo Pereira Berredo communicando as resoluções regias de 13 de Outubro.

20 DE OUTUBRO—Provisões ao governador do Maranhão e Capitão-mór do Ceará relativas á guerra, que sob o commando do cabo e mestre de campo Bernardo de Car-

valho de Aguiar se deve fazer ao gentio de corso, que tem devastado as capitanias do Maranhão, Piauí e Ceará.

24 DE OUTUBRO—É dessa data a provisão de Mamposteiro de bulas passada em favor do capitão Antonio Nunes Ferreira.

1 DE NOVENBRO—Posse do capitão-mór Salvador Alvares da Silva.

24 DE NOVENBRO—Provimento passado em favor de Manoel de Araujo Ferreira para advogar nos auditorios da Capitania.

7 DE DEZEMBRO—O Capitão-mór Salvador passa provisão de juiz de orphãos a João da Cunha Lemos por deixação do tenente coronel Isidoro de Souza Marinho.

14 DE DEZEMBRO—O capitão-mór Salvador Alz. da Silva concede ao indio D. José de Vasconcellos duas legoas de terra de comprido e uma de largo na varzea de nome Sunununga entre o rio Timonha e o riacho Tayiyi.

19 DE DEZEMBRO—O Capitão-mór Salvador Alvares passa provisão de escrivão de orphãos ao capitão Luiz Vieira de Barros.

N'este anno veio de Pernambuco commandar o presidio do Ceará Lucas Nunes. Esse militar por nomeação de 23 de Novembro de 1746 substituiu a Antonio Borges da Fonseca no posto de Mestre de campo do terço pago de Olinda.

1719

4 DE MAIO—Nomeação de Mathias de Faria Lôbo para escrivão da camara do Aquiraz, durante o impedimento do effectivo, julgado em culpa pela camara. A portaria é assignada por Salvador Alvares da Silva.

29 DE SETEMBRO—Morte do Padre João Alvares da Encarnação, veneravel missionario do Ceará. Nasceria a 4 de Março de 1634.

Neste anno teve lugar a creação do bispado do Pará pelo Papa Clemente XI.

1720

27 DE JANEIRO — O ouvidor geral e corregedor Francisco Pereira da Costa avisa aos officiaes da camara do Aquiraz que fazendo tenção de estar por todo o mez de Fevereiro na Ribeira do Jaguaribe precisa que os escrivães vão aguardal-o no porto do Aracaty, levando consigo todas as devassas de morte pertencentes á dita Ribeira.

Ha uma outra carta do mesmo aos mesmos, datada de 18 de Março e do Aracaty, convidando-os a comparecerem á sua presença.

21 DE FEVEREIRO — Os officiaes da camara da Villa de S. José de Ribamar representam a el-rei a conveniencia de mudar-se para Fortaleza a villa, mandada situar no Aquiraz.

26 DE MARÇO — Ordem Regia mandando que o corregedor da Parahyba exerça suas funcções tambem no Ceará.

19 DE MAIO — Havendo se proposto á successão de Salvador Alz. da Silva no posto de Capitão-mór do Ceará João de Basto Tavares, Manoel Francez, José Pereira da Fonseca, a maioria do Conselho apresenta á escolha real o nome de Manoel Francez.

4 DE JUNHO — Escolha de Manoel Francez para Capitão-mór do Ceará.

Manoel Francez era capitão de infantaria do 3.^o da guarnição de Olinda de que era Mestre de Campo Antonio Borges da Fonseca. (Carta Patente de 20 de Maio de 1715). Exercitou o posto de capitão-mor do Ceará por espaço de 6 annos e 2 mezes.

26 DE JUNHO — Provisão Regia mandando subir a 300\$000 o ordenado de Manoel da Fonseca e Silva, ouvidor da Parahyba, segundo elle requerera, visto como fôra aggregada á dita ouvidoria a correcção do Ceará e sertões das Piranhas e Piancó.

7 DE JULHO — Concessão ao coronel Lourenço Alves Feitosa das terras comprehendidas entre o sitio dos Irapuás pertencente a Francisco Nogueira Lima, e o sitio das Pitombeiras, que haviam sido doados aos homens de S. Francisco, Manoel Rodrigues Teixeira e Gaspar Moreira.

16 DE AGOSTO.—Carta do Ouvidor Francisco Pereira da Costa á camara do Aquiráz prevenindo-a que não convém que seja advogado Manoel Monteiro de Miranda, homem máo e criminoso, e que as diligencias, que se fôrem fazer em Jaguaribe, serão feitas pelos officiaes da dita Ribeira com precatoria das justiças do Ceará e vice-versa.

25 DE AGOSTO.—O Capitão-mór Salvador Alz. da Silva concede aos indios D José de Vasconcellos, seu filho, meia legoa de terra de largo e tres legoas de comprido no sitio Joepaba.

26 DE AGOSTO.—Patente de nomeação de Manoel Francez para Capitão-mór do Ceará.

4 DE SETEMBRO.—Em consulta d'este dia o Conselho de Ultramar representa a el-rei a conveniencia de crear-se uma ouvidoria no Ceará.

4 DE SETEMBRO.—Provisão Regia concedendo licença por um anno a João da Motta, sargento-mór do Terço da guarnição do Recife, para ir á capitania do Ceará arrecadar o rendimento de suas fazendas ali situadas.

15 DE SETEMBRO.—O Corregedor e Ouvidor da Parahyba, Francisco Pereira da Costa remette aos officiaes da camara do Aquiráz o Decreto de 26 de Março, mandando suspender os officiaes nomeados por Pernambuco, e ordena que até segunda ordem os tabelliães sirvam de escrivães.

6 DE OUTUBRO.—Salvador Alz. da Silva concede uma sesmaria ao Alferes Pedro Velho de Souza, morador na ribeira do Apody na parte pertencente á capitania do Ceará.

29 DE OUTUBRO.—Proposta assignada pelos conselheiros de Ultramar Joseph de Abreu, Roiz da Costa, Silva Corrêa, Fernandes Varges, Gomes de Azevedo, Lemos e João de Souza para adopção de varias medidas em favor da paz no Ceará, inclusive a criação de uma ouvidoria, cessando d'essa sorte muitos absurdos, entre os quaes o de tirar-se residencia aos capitães-móres do Ceará em Pernambuco, a repressão dos chamados peralvilhos, o estabelecimento de parochos em numero nunca inferior a cinco e a vinda de casacs das ilhas para facilidade dos casamentos.

11 DE NOVEMBRO.—A camara do Aquiráz communica ao Capitão-mór Salvador Alves da Silva ter tido noticia de que

o Ouvidor de Pernambuco nomeára procurador dos ausentes a Luiz Braz Bezerra contra o disposto na Ordem Regia de 26 de Março.

15 DE NOVEMBRO.—A camara do Aquiraz remette ao Governador de Pernambuco copia do Decreto Real de 26 de Março e representa contra o capitão Luiz Braz Bezerra, delegado do Ouvidor de Pernambuco, que quer intrometter-se nas cobranças allegando ser falso tal decreto, pelo que foi necessario affixar editaes, os quaes o dito Braz Bezerra *sem decoro desprigou da porta da matriz*.

17 DE NOVEMBRO.—O Capitão-mór Salvador Alvares da Silva, respondendo ao senado da camara do Aquiráz, diz que para evitar duvidas e contendas sobre a questão Braz Bezerra é de opinião que ella seja affectada ao provedor provido pelo Ouvidor de Pernambuco e ao juiz José Duarte Cordeiro.

27 DE NOVEMBRO.—A camara do Aquiráz remette ao Ouvidor Francisco Pereira o summario a que mandou proceder pela laceração do Alvará Real de 26 de Março.

5 DE DEZEMBRO.—Resolução regia tomada em consulta do Conselho Ultramarino pêla qual foi concedida aos indios da Ibiapaba a terra, que fica em cima da serra desde a ladeira da Uruóca até o lugar chamado Itapiuna, a vista dos relevantes serviços, que tinham prestado á Corôa.

10 DE DEZEMBRO.—Provisão expedida a pedido dos indios da Ibiapaba em que se ordena que os viajantes não tomem hospedagem nas casas, que pertencem aos ditos indios e sim em casas determinadas e preparadas pelos missionarios afim de evitar-se a seducção das mulheres e outras alicantinas em que aquelles eram avesados.

18 DE DEZEMBRO.—Por carta d'essa data o Corregedor da camara da Parahyba, Manoel da Fonseca Silva, communica á camara do Aquiraz que S. M. lhe fizera mercê do lugar de Ouvidor d'aquella capitania e suas annexas por provisão em que manda que o Ouvidor de Pernambuco não se intrometta na sua jurislicção, e que elle escolhera o Capitão Luiz Braz Bezerra como seu delegado na provedoria dos defuntos e ausentes do Ceará com as condições que manda na carta que escreve ao sargento-mór

José Duarte Cardoso e no caso d'elle não acceital-as, passará o cargo ao mesmo sargento-mór.

26 DE DEZEMBRO.—O senado da camara do Aquiraz representa a El Rei contra o ministro Francisco Pereira da Costa, que, vindo em correição do Ceará, *se preston com tão pouco zelo do serviço de Deus e de S. Magestade, que deixou os criminosos sem livramento e só livrou as devassas de casos de morte que via lhe renderiam exorbitancia.*

26 DE DEZEMBRO.—O senado da camara do Aquiraz representa a S. Magestade que o unico rendimento, que tem, é 70\$900 annuaes do contracto das carnes e que o barco, que vem de muda com os soldados, traz muitos barris de mel e aguardente, mas os soldados recusam pagar o subsidio, pelo que reclama providencias.

26 DE DEZEMBRO.—O senado da camara do Aquiraz requer a S. Magestade que lhe fique pertencendo o territorio situado de S. João para baixo para augmento da villa.

Neste anno João ou Leão de Amorim Tavora foi juiz ordinario de Fortaleza.

Neste anno havia na Capitania um parochio e dous curas.

Neste anno o padre João Guedes indo à Lisboa alcançou de S. M. que a missão da serra Ibiapaba desligando-se do Maranhão ficasse pertencendo á jurisdicção de Pernambuco.

1721

13 DE JANEIRO—Decreto concedendo de accordo com uma Resolução de 5 de Dezembro do anno anterior o tratamento de dom e outras regalias aos chefes Indios da Ibiapaba José de Vasconcellos, Felipe de Souza e Sebastião Saraiva.

O Major J. Brigido equivoca-se dando esse facto em 1723 [Res. Chron. pag. 71).

20 DE JANEIRO—Decisão regia para a erecção de um hospicio de jezuitas no Ceará de accordo com o parecer do Conselho de Ultramar em 9 de Novembro de 1720.

Equivoca-se, portanto, o Major João Brigido quando á pag. 34 do Res. Chron. e á pag. 20 do Res. da Historia do Ceará

para uso das escolas dá em 1697 a fundação do hospício da Serra da Ibiapaba, confundindo esse facto com as ordens expedidas pelo rei D. Pedro no sentido de fazer-se no Ceará um hospício ou casa de residência para os Padres da Companhia, ordens que só muitos annos depois tiveram execução.

2 DE FEVEREIRO—Escolha de D. Francisco Ximenes de Aragão, o futuro capitão-mór do Ceará, para capitão-mór da capitania de S. Luiz do Maranhão.

12 DE MARÇO—Nova resolução regia mandando crear no Ceará um hospício em que assistam dez padres da Ordem de Jezus, ainda de accordo com a consulta do Conselho Ultramarino a 9 de Novembro de 1720.

A resolução foi transmittida ao capitão-mór do Ceará nos seguintes termos :

15 DE MARÇO—D. João etc. Faço saber a vós cap.^m-mór do Ceará que eu tenho resolutu que nessa capitania se erija um hospício em o qual ha de haver dés Padres da Camp.^a Missionarios por ser a parte mais proporcionada para poderem melhor alcançar o fructo glorioso de suas missões, p.^a cuja obra se dem dos rendimentos dos dizimos dessa capitania seis mil crusados (6000) em tres annos, dois mil crusados em cada anno, e de congrua a cada um dos d.^{os} Padres quarenta mil rs. (40\$ 000) cada anno do mesmo rendimento enquanto as congruas não se estabelecerem nas pensões que se devem por em cada curral que tiver cem cabeças de gado, que pague seu dono uma e tendo quinhentas cabeças duas e que estas pensões que se devem por se arrematem á pessoa que trazer os dizimos, porque desta maneira se poderá lograr um rendimento permanente e sem falencia e com m.^{ta} suavidade e sem vexação dos povos até que estabelecidos fique cessando a applicação q' das d.^{as} congruas mandado por ora impor na Fazenda Real, como se ordena ao Governador de Pernambuco; e para que esta m.^a determinação se execute Me pareceu ordenar-vos por Resolução de 12 do presente mez e anno em consulta do meu Conselho Ultramarino o observeis inviolavelmente pela parte q' vos toca, applicando todos os meios p.^a q' a fabrica deste hospício se ponha na ultima perfeição e q' os Missionarios sejam tratados com

toda veneração e respeito, ajudando-os p.^a os progressos das suas missões, porque o exemplo que com elle se executar será tão bem p.^a que tenham toda a boa acceitação dos meus vassallos e dos indios, que houverem de converter. Lisboa a 15 de Março de 1721. Rei.

João Brigido confunde á pag. 66 do Res. Chron. a Ordem para o capitão-mór do Ceará com a respectiva consultado Conselho Ultramarino.

17 DE MARÇO.—O Corregedor Manoel da Fonseca recomenda á camara do Aquiraz que proveja em provedor dos defuntos e ausentes ao Capitão Luiz Braz Bezerra, que prestou bons serviços no levante de Pernambuco, e que ella mantenha toda união com os soldados.

17 DE MARÇO—Ordem regia ao governador de Pernambuco transmittindo-lhe a resolução de 12 sobre a fundação de um hospicio de Jezuitas no Ceará. Foi mandada cumprir e registrar em 14 de Julho de 1726 por João do Rego Barros.

Esses e outros docs. relativos ao assumpto encontram-se na minha obra *Notas para a Historia do Ceará*.

17 DE MAIO.—Ordem expedida pelo Conselho Ultramarino ao governador e capitão-general de Pernambuco para que se dê quarenta mil réis de congrua a cada jezuita do hospicio do Ceará.

24 DE JUNHO.—A camara do Aquiraz apresenta seus votos de bôa chegada ao Ouvidor Manoel da Fonseca Silva e dá os motivos porque recusou-se a dar posse ao Capitão Luiz Braz Bezerra na provedoria dos defuntos e ausentes.

29 DE JULHO—Ordem regia ao cabido sede vacante de Olinda para que faça o vigario João de Mattos Serra mudar-se de Fortaleza para o Aquiraz sob pena de perder o logar e ser responsabilisado e castigado.

E' concebida nos seguintes termos :

D. João etc. Faço saber a vós Rd.^o Cabido sede vacante da cid.^e de Olinda q' eu sou informado q' tendo mandado por repetidas ordens minhas a V.^a de S. José do Riba-mar do Ceará se mude p.^a o sitio dos Aquirás por ser o mais conveniente p.^a os moradores da capi.^a se não poude conseguir essa mudança pela encontrar o padre vigario João de Mattos Serra por todos os caminhos por ser m.^{to} poderoso

dando m.^{to} mau exemplo aos freguezes com seus procedimentos e porque convem q' se observe enviolavelmente a m.^a real resolução me pareceu encommendar-vos q' logo façais ir assistir o d.^o Padre Vigario nos Aquirás não consentindo que presista na inobediencia e fazendo elle o contrario que nomeis um clérigo que vos pareça mais capaz q' faça o officio de Parocho na vila do Aquirás e não se pague a congrua ao d.^o Padre João de Mattos Serra para q' este castigo o intimide para em tudo executar o que tenho mandado e vos mandareis informar de seus procedimentos e não achando como devem ser os de um parocho e do mau exemplo de suas ovelhas que n'este caso procedais neste particular conforme forem suas culpas.

L.^a 29 de Julho de 1721. [Coll. Studart, vol. 3.^o pag. 365.]

8 DE AGOSTO—Ordem regia ao cabido sede vacante de Olinda para que faça o vigario João de Mattos Serra transportar da Igreja de Fortaleza para a matriz de Aquiraz as imagens, reliquias e ornamentos necessarios ao culto, ficando em Fortaleza apenas o indispensavel.

E' concebida nos seguintes termos:

D. João etc. Faço saber a vós Rd.^o cabido sede vacante da cid.^e de Olinda q' os officiaes da cam.^a do Ceará me representarem q' elles tinham noticia q' eu mandara executar a m.^a real ordem sobre se mudar a V.^a de S. de José de Ribamar p.^a os Aquirás por ser porto mais conveniente para os moradores da d.^a Capi.^a e q' tambem presumiam iria p.^a ella o P.^e Vigario João de Mattos Serra porq.^a não seria justo q' a igreja q' nella ha de servir de matris não tenha os ornam.^{tos} e param.^{tos} necessarios p.^a o culto divino pediam que o d.^o P.^e levasse comsigo p.^a a d.^a igreja dos Aquirás ornam.^{tos} q' serviam na igreja velha q' fica como capella e da mesma maneira as imagens e reliquias em attenção de suas razões me pareceu ordenar-vos façaes com q' o d.^o P.^e Vig.^o João de Mattos Serra q' por outra ordem se vos declara façaes ir p.^a a V.^a dos Aquirás leve p.^a a d.^a igreja os ornam.^{tos} imagens e reliquias q' ha na d.^a igreja de S. José do Riba-mar visto haver de servir de matris e a outra ficar como capella com declaração q' sempre ha de

deixar nella os ornam.^{tos} imagens que sejam necessarias p.^a seus attos. L.^a 8 de Agosto de 1721. (Coll. Studart vol. 3.^o pgs. 3 e 366).

11 DE AGOSTO—A camara do Aquiraz representa ao Capitão-mór Salvador Alves da Silva contra a injustiça da guerra, que se pretende fazer nos indios genipapos, e que no caso della se fazer, a expedição deve ir pela serra da Ibiapaba e não pelo Jaguaribe.

13 DE AGOSTO.—Salvador Alves da Silva escreve á camara do Aquiraz que a expedição contra os indios genipapos partira de Fortaleza a 9 com caminho pela ribeira do Jaguaribe e convida-a para uma conferencia a 16 em sua casa sobre esse assumpto.

16 DE AGOSTO.—A camara do Aquiraz escreve a Salvador Alves da Silva fazendo reparo que elle dissesse que a expedição contra os indios genipapos partira a 9 quando a 13 partiu ella do Aquiraz e recusando-se á conferencia por elle proposta em carta de 13.

20 DE AGOSTO—Concessão de uma data de sesmaria de uma legua de terra no Rio Jaguaribe, chamada Santa Cruz debaixo ou Coracorá, acima do sitio dos Camaleões e abaixo de Santa Cruz de cima, ao commissario Lourenço Alves Feitosa.

21 DE AGOSTO—Concessão de 3 leguas de terra no racho dos Caldeirões a Lourenço Alves Feitosa e Lourenço Penedo.

11 DE OUTUBRO — Carta Regia insistindo para que no Aquiraz seja situada a villa de S. José de Ribamar.

24 DE OUTUBRO.—El Rei D. João recommenda aos vereadores e officiaes da camara do Aquiraz que prestem toda ajuda e favor ao Padre Antonio de Souza Leal, que volta ás capitancias do Ceará e Piauhý a continuar o ministerio de missionario, que n'ellas exercitou por espaço de 18 annos com grande zelo e fervor.

31 DE OUTUBRO—Carta regia ordenando que a aldeia dos indios da Ibiapaba continue a pertencer á capitania de Pernambuco apesar do que representara o governador do Maranhão

11 DE NOVEMBRO. — Posse do Capitão-mór Manoel Francez.

2 DE DEZEMBRO—Concessão de 3 leguas de terra no riacho, que fica entre a Boa-Vista e as Pitombeiras, ao commissario Lourenço Alves Feitosa.

Neste anno falleceu o padre José Borges de Novaes, notavel missionario entre os Tremembés.

Neste anno foi juiz ordinario de Fortaleza o sargento-mór Jorge de Souza Ferreira.

1722

7 DE JANEIRO — Manoel Gomes Linhares obtem por data de sesmaria terras devolutas, que se encontravam da Barra do Pacoti á do Catú e da do Pacoti á do Cocó.

12 DE JANEIRO—Concessão das terras da Pacatuba aos indios da aldeia de Paupina.

19 DE MARÇO—Concessão de uma legua de terra no corgo, que vem da Picada da Lagôa da Cruz, ao capitão Manoel da Fonseca Leitão, senhor do Sitio Picada, que lhe foi doado por casamento com uma neta de Manoel Lopes Cabreira. Lopes Cabreira tinha comprado a Picada a Gregorio de Gracismão.

28 DE MARÇO—Provisão do visitador e vigario geral do Ceará João de Mattos Serra nomeando o Licenciado padre João de Mattos Monteiro para cura do Acaracú.

28 DE MARÇO—Provisão do padre João de Mattos Serra autorisando o cura do Acaracú, padre João de Mattos Monteiro, a desenterrar e dar sepultura em sagrado aos cadaveres enterrados pelo campo na sua freguezia.

20 DE ABRIL—Manoel Francez concede ao principal e indios da Aldeia Nova por data de sesmaria as terras que cultivam ao pé da Serra de Pitauary, as faldas da dita serra até encontrar com a data dos indios de Paupina na Serra de Pacatuba e do dito Pitauary até a Serra da Sapupara.

20 DE ABRIL—Concessão de meia legua de terra fazendo pião na barra do rio Sapupara, onde despêja e faz barra o rio Ipioca, ao tenente Mathias Monteiro, Domingos Dias, Francisco de Souza, Mathias Tavares e Alvaro da Costa, indios da Aldeia-Nova.

7 DE JULHO —Provisão Regia elevando a 400\$000 o soldo annual do capitão mór do Ceará Manoel Francez.

O capitão-mór havia requerido algum augmento de soldo em virtude da nova lei, que prohibia que commerciassem os governadores, capitães-móres e mais officiaes nas Conquistas Ultramarinas.

28 DE JULHO — Concessão de 3 leguas de terra por traz da serra do Icó em direcção ao Apodi ao coronel João de Barros e tenente-coronel Domingues Esteves.

21 DE AGOSTO — O capitão-mór Manoel Cabral de Vasconcellos, genro de João da Fonseca Ferreira, obtem por data o Olho d'agua chamado da Canna Brava, junto a serra do Icó.

16 DE SETEMBRO — Provisão do cabido sede vacante de Olinda confirmando a provisão de cura do Acaracú passada ao padre João de Mattos Monteiro.

18 DE SETEMBRO — Provisão do cabido sede vacante de Olinda nomeando o padre João de Mattos Monteiro para vigario da vara da ribeira do Acaracú.

8 DE OUTUBRO — Carta Regia ao Ouvidor da Parahyba, Mancel da Fonseca e Silva, avisando-o de terem sido expedidas ordens para o Provedor da Fazenda pagar-lhe os ordenados vencidos e mais a quantia de 300\$000 como auxilio á sua viagem ao Ceará em correição.

Neste anno começou uma secca a assolar o norte, Ceará inclusive, estendendo-se seus effeitos a'ê 1725.

Neste anno foi juiz ordinario de Fortaleza Francisco da Gama da Silva.

Havendo baixado uma ordem regia, que isentava os indios da serra da Ibiapaba da jurisdicção do Maranhão, isso levou os ditos indios a abandonarem ao Mestre de Campo Bernardo Carvalho de Aguiar, que commandava na guerra dos percatís e outras tribus.

1723

8 DE JANEIRO — Carta Regia desligando o Ceará da Parahyba e fazendo d'elle uma ouvidoria independente.

8 DE JANEIRO — Ordem Regia estabelecendo no Ceará uma provedoria da fazenda real unida á respectiva ouvidoria de accordo com uma Resolução de 19 de Outubro de 1722 tomada em o Consêlho Ultramarino.